



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 58/2025**

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Dispõe sobre o regime de suprimento de fundos no âmbito do município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

Relator: Ronaldo Adriano Dos Reis Santos

**I – RELATÓRIO**

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 058/2025 de 03 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre o regime de suprimento de fundos no âmbito do município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de novembro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 58, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Ronaldo Adriano Dos Reis Santos, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião ordinária da comissão na data de 01 de dezembro e avocou para si a emissão do parecer.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Após análise, entendo que o Projeto de Lei não apresenta óbices financeiros ou orçamentários, encontra respaldo legal e contribui para o aperfeiçoamento da gestão municipal, promovendo maior rationalidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 058/2025 com emenda aditiva.

**III – CONCLUSÃO:**

Dianete do exposto, a **Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 58/2025, com emenda aditiva**, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos pertinentes, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 01 de dezembro de 2025.

Ronaldo Adriano Dos Reis Santos (relator)

Presidente CPFO

João Dos Santos (pelas conclusões)

Vice presidente CPFO

Uarley Barbosa Gonçalves (pelas conclusões)

Membro CPFO

